

## **Sujeição criminal, suspeição e a rua**

Júlia Gasparetto Azevedo\*

\*Graduada em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília (UnB)

**Resumo:** O artigo proposto é uma tentativa de compreensão do “mundo da rua” com seus sujeitos, ações e relações, através do trabalho teórico de três principais autores: Roberto DaMatta, Michel Misse e Gilvan Gomes da Silva. Através da base conceitual de DaMatta (1997), que traça um panorama social da “casa”, um lugar familiar, seguro, controlado, em contraposição à “rua”, lugar pouco confortável e com hierarquias inacessíveis, busca-se fazer um diálogo com os conceitos de sujeição criminal e suspeição policial para compreensão dos atores e pessoas que ocupam o espaço da rua. O sujeito que passou pelo processo de sujeição criminal (Misse, 2010), o “bandido” e aquele indivíduo que é o foco da suspeição da polícia em sua atividade cotidiana de patrulha e “prevenção da violência” (Gomes, 2009), são apontados como tendo seu locus de atuação ou vivência a rua. Através dessa articulação, busca-se mostrar um outro espectro da rua.

**Palavras-chave:** sujeição criminal, rua, violência, suspeição policial.

## **2017**

A produção acadêmica acerca do panorama social brasileiro conta com diversas contribuições, dentre elas a de Roberto DaMatta. Seu quadro amplo e geral do Brasil, a partir de uma perspectiva antropológica, consegue dialogar com diversos temas e prismas do universo social brasileiro. Dentre eles estão a violência e a atuação policial. Destaco aqui a sua possível articulação com Michel Misse, importante teórico e pesquisador na área de violência no Brasil, que trabalha com o conceito de sujeição criminal; e com Gilvan Gomes (2009), autor que trata sobre a suspeição policial.

### **A Casa e a Rua**

Roberto DaMatta traça em “Carnavais, Malandros e Heróis” (1997) uma análise do que o autor chama de “o dilema brasileiro”, em que se utiliza da oposição casa e rua



como uma oposição básica que ajuda a pensar o cenário da sociedade brasileira de maneira ampla. O autor pontua essa oposição como um instrumento útil ao se analisar o “mundo social brasileiro”, especialmente em contextos de ritualização, uma vez que estão na base dos sistemas de ideias brasileiro.

Os dois elementos, a casa e a rua, são englobantes no sentido que se opõe. Um existe em um todo que o outro ajuda a formar, assim que um o é enquanto o outro existe. A rua seria o espaço do mundo: com elementos imprevistos, acidentes e paixões. A casa, em oposição, consistiria em um universo controlado, onde há um lugar para cada coisa. A rua implicaria um movimento, novidade, ação, imprevisibilidade; enquanto a casa traria a noção de calma, de harmonia e afeto. A rua seria destinado ao trabalho, e a casa para o descanso.

Os grupos sociais que ocupam a casa e os que ocupam a rua são distintos. Na casa as associações são formadas pelo parentesco, e na rua são formadas pelas escolhas ou

pela possibilidade de serem feitas. Dessa forma, na casa as relações são regidas pelas hierarquias de idade e sexo, e na rua há um esforço para que se localize e se descubram as hierarquias, distintas daquela que regem o ambiente da casa. Na rua é preciso estar atento para a não violação das hierarquias não sabidas ou não percebidas, e por essa indefinição preestabelecida, na rua o engano é o predominante nas relações. Dessa forma “as expressões, ‘moleque de rua’ ou ‘já pra rua’ são poderosas e ofensivas, designando, num caso, alguém sem orientação moral e, no outro, um modo contundente de eliminar alguém de um ambiente preciso” (Da Matta, 1997, p.96).

A rua seria o espaço marcado por uma dinâmica hobbesiana, de estado de natureza, enquanto a casa seria rigidamente demarcada e dividida. Essa divisão é demonstrada por uma série de compartimentos que uma casa brasileira tem no imaginário de DaMatta. Varandas, antessalas, salas, quartos formariam uma gradação nas relações dentro do espaço. A rua também



admitiria subdivisões, uma vez que há distintas ruas. Há, por exemplo, a “minha rua” em contraposição a uma rua genérica, mas essas não formariam uma gradação de relações ou valores.

O traço distintivo da casa é o maior controle das relações sociais, uma maior intimidade e menor distância social, enquanto na rua não há controle e as pessoas estão afastadas. A rua seria esse local “público, controlada pelo ‘governo’ ou pelo ‘destino’” (DaMatta, 1997, p.95), sendo nela que os castigos são executados, onde ocorrem a luta e onde se trabalha. Seria o local do anonimato. É importante ressaltar que a casa e a rua não consistem especificamente no lugar em si, físico, de uma casa ou de uma rua, mas são um sistema de relações, de ideias que constituem as ações e identidades.

### **A sujeição criminal**

Concentrando-se em categorias como “pensar” “amar” e “sofrer”, Michel Misse (2010) encontra no sujeito o locus

de um processo social transformado em um processo de subjetivação: a sujeição criminal. Das palavras do próprio autor

A sujeição criminal é o processo social pelo qual identidades são construídas e atribuídas para habitar adequadamente o que é representado como um “mundo à parte”, o “mundo do crime”. Há sujeição criminal quando há reprodução social de “tipos sociais” representados como criminais ou potencialmente criminais: bandidos. (Misse, 1999, p.71)

O bandido é aquele sujeito que a morte ou desaparecimento não chocam o conjunto social, mas é desejado por ele. Os sentimentos morais mais repulsivos o são investido, sendo os desejos conferidos a ele de que se torne incapaz ou que passe por uma conversão, análoga à religiosa, à moral da sociedade. O processo de sujeição criminal se inscreve na subjetividade do agente, como numa possessão, e não apenas no seu comportamento criminoso ou em uma rotulação social externa, diferentemente do que propõe Becker (2008) ao tratar dos “outsiders”, que passariam por uma experiência sem a carga investida pelo próprio sujeito.

Uma distinção importante é feita por Michel Misse



entre o criminoso e o “bandido”, o sujeito centro da sujeição criminal. Tendo como base a punição para elucidar essa diferença, quando ela é conferida aos criminosos, é direcionada ao crime. Há uma sanção por oportuno do crime cometido. Por outro lado, quando a punição é centrada no sujeito, alguém com uma subjetividade essencialmente criminosa, é o “bandido” que está sendo o alvo. O processo de criminalização é feito com os sujeitos, e não com as ações. Esse sujeito carrega o crime na alma. Há a expectativa da reincidência por essa constituição na “persona” do indivíduo.

Esses indivíduos sujeitos da sujeição criminal são os bandidos e também são marginalizados, estão inseridos em um contexto social de acumulação social de violência. Eles estão imersos a fatores sociais que se retroalimentam. De um lado, há uma população das quais eles fazem parte que acumulam desvantagens, e de outro são alvos de repressão e processos criminais.

A sujeição criminal, de acordo com Misse (2010),

determina três dimensões incorporadas na categoria “bandido” e de seus tipos sociais. Primeiro é selecionado um agente a partir de sua trajetória criminável, com expectativas de que em algum momento demandará incriminação. Depois há a espera que esse agente social tenha uma experiência social específica, por relacionar-se com outros bandidos. Por último, há uma dupla expectativa com relação a sua identidade: de um lado espera-se desse indivíduo que ele não vá conseguir justificar suas ações ou de que ele justificará a sua carreira criminável. É a partir dessa intrincada gama de relações sociais e experiências específicas que esse sujeito específico emerge, diferenciando-se da gama mais vasta de indivíduos que se envolvem de alguma forma com o “mundo do crime”.

O indivíduo da sujeição criminal não tenta justificar suas ações com afirmações como “fui levado à isso”, “eu não tive escolhas” ou qualquer outra justificativa comum daqueles que cometem delitos e investem alguma



responsabilidade de seus atos à fatores externos. O “bandido” se assume publicamente como mau ou permanece indiferente à carga negativa investida contra ele. Para além de uma classificação externa investida a ele, é incorporada à sua identidade a carga socialmente negativa de seus atos.

A trajetória incriminável de que Misse dialoga com o espaço que é ou do Estado ou do destino: a rua. Uma trajetória de delitos ou de recriminação moral que se passe no âmbito da casa não passa pelos traços de distinção social que são conferidos àquele alvo da sujeição criminal. É preciso que essas condutas estejam nesse ambiente partilhado, semelhante ao processo de suspeição da polícia, que também necessita no processo de garantia da lei e da ordem de um espaço compartilhado: a rua.

Sendo a rua o espaço das indefinições, do malandro, como Roberto DaMatta aponta, o sujeito da sujeição criminal é o seu típico conhecedor. Através de suas vivências, esse é o sujeito que melhor domina esse espaço, e não o é algo tão

obscuro quanto o é para a maioria das pessoas. E talvez venha daí outro esforço para a categoria “bandido” no qual ele é enquadrado. Ele sendo esse ser que carrega na alma o crime e o desvio, consegue transitar nesse mundo à parte e nesse mundo central. Ele é “o outro” que domina categorias e hierarquias que a maioria das pessoas não domina. As denominações clássicas e as barreiras que se colocam entre a casa e rua passam a se inverter, se reduzirem ou até mesmo a não existir.

A partir desse espectro de análise, há primordialmente dois sujeitos na sociedade brasileira: aquele que está inserido na sociedade e o sujeito que faz parte do “mundo do crime”. Distintos entre si, a conexão não se dá em relações. Não são categorias de pessoas que são fluidas entre si. A possibilidade de transitar entre um sujeito com trajetória incriminável para “voltar” a sociedade, por exemplo, se dá através de um processo ritual, através de uma conversão análoga à religiosa (Misse, 2010). Como uma passagem, um ritual no qual ele-



mentos são modificados, as características de entrada do sujeito são complementarmente opostas a aquelas que se espera que o sujeito saia do processo. A mesma impossibilidade ocorre na passagem de um “zé povinho” para um “bandido”. Essas delimitações se dão assim como a relação entre a casa e rua, contrários que se complementam e que se englobam em um todo que constitui as relações da sociedade brasileira.

### **A rua como espaço de suspeição**

A rua, aos olhares de DaMatta (1997), parece como este lugar indefinido as pessoas se sentiriam pouco confortáveis, ou ainda um lugar em que há uma série de hierarquias em jogo, em que poucas delas seriam acessíveis. Essas suposições contemplam o arranjo da casa, que seria justamente o lugar em que se experimentam o oposto dessas sensações. A casa seria o lugar da certeza, do acalanto, da clareza de hierarquia e posições sociais. Todavia, como o autor coloca, são distin-

tos os grupos sociais que ocupam cada um desses espaços.

Para a maior parte das pessoas a descrição de rua faz sentido. São as pessoas para as quais os dois lugares existem de forma convencional. Porém, há aqueles que experimentam os dois locais de maneira diferente, como aqueles que fazem da rua o seu lar. Os meninos de rua, por exemplo, que DaMatta (1997) menciona, vivenciam a rua de uma maneira distinta. Para esses meninos e meninas que habitam a rua, as hierarquias e códigos não podem funcionar da mesma forma como o fazem para as pessoas que transitam diariamente entre os espaços distintos de rua e de casa. A rua para eles se torna também o espaço da casa e quebra essa distinção.

O fato de os meninos de rua serem uma quebra nessa relação dual é bem trabalhada por Aragão (2015). O autor trabalha a quebra na história brasileira da relação mais comunitária, para uma sociedade mais individualista em que ninguém se sente responsável pelos meninos de rua. A par-



tir dessa relação, o grande medo da classe média passaria a ser os meninos de rua, um medo de um universal paralisante em analogia com o medo do bicho-papão para as crianças. Essas crianças seriam uma entidade vagante, incontrolável que frequentemente à ameaça. Dessa forma, as crianças parecem ter incorporadas a si a noção de rua de DaMatta. Eles passam a ser indeterminados, incontroláveis, inacessíveis.

De forma semelhante a relação com que os meninos de rua (e especialmente os meninos, uma vez que a rua é um espaço fortemente masculino - em contraposição ao feminino da casa), os sujeitos da sujeição criminal de Michel Misse parecem habitar ou lidar com a rua de uma maneira distinta do todo social. Colocados em um “mundo à parte”, esses sujeitos não estão materialmente fora do mundo que dividem com a sociedade como um todo. Não se pensam nesses sujeitos com a moralidade específica do habitante da casa, em que as hierarquias estão claras e são respeitadas. O seu lugar de per-

tencimento nesse arranjo social é a rua, o lugar “do destino”, do lugar que guarda segredo de sua moralidade e hierarquia.

A rua, esse lugar de incertezas e indefinições, é o locus do trabalho policial. Como bem demonstrado por Gilvan Gomes (2009), o trabalho policial funciona próximo a ideia de casa e rua de DaMatta. Em “A lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na Construção do Suspeito”, o autor trabalha a lógica da polícia militar ao construir a figura do suspeito. Em um de seus capítulos, “O que é ser Suspeito” o autor traz uma noção de que a suspeição é algo que o indivíduo é, “ser”, do ponto de vista de um policial. Ou seja, a suspeição é algo que estaria alocado ou ao menos em diálogo com o sujeito, com a vivência e experiência desse indivíduo. Gomes categoriza cinco tipos de suspeito (judicial, criminal, o indivíduo suspeito, a ação suspeita e a situação suspeita), e nas descrições de cada um desses tipos ele traz relatos das diferentes condições e situações do trabalho policial, as quais ele mesmo presenciou



na condição de policial, diferenciando assim as distintas formas de encarar o é suspeito – ligando-se ou não ao sujeito.

Os tipos de suspeito judicial e criminal ligam-se mais ao exercício do judiciário do que o da polícia. Dessa forma, os saberes de quem são esses suspeitos não são fundados na lógica de preservação da ordem pública como os suspeitos que estão mais detidamente sob o domínio da polícia. Essas distinções entre os tipos de suspeito levantam questões sobre a dualidade da casa e da rua. Os exemplos que o autor traz sobre os suspeitos criminais, por exemplo, são de visitas à domicílios para acompanhar processos de afastamento dos cônjuges, em que uma visita à casa da vítima é feita para checar se as medidas estão sendo cumpridas, e do acompanhamento de já sentenciados pela justiça em seus domicílios. Essas atividades policiais são consideradas de menor importância pelos próprios policiais de acordo com Gomes (2009).

A atividade policial que se refere à casa não parece en-

volver o perigo, a adrenalina que é desejada geralmente pelos novos policiais militares. No processo de visitas à essas casas há mais um cumprimento de protocolos, de assinar papéis, do que um protagonismo policial pela incerteza, em que há uma brecha para sua ação. Dentre as duas atividades, o acompanhamento de sentenciados é o considerado como mais “perigoso”, ou o que requer mais atenção. Essa atenção é devida a atenção de memória que os policiais devem ter para saberem posteriormente, em uma descrição de um suspeito, se as características físicas, como as roupas, condizem as que o suspeito criminal estava utilizando em sua casa. Todavia, o espaço da casa traz mais certezas das condições e ações à seguir do que o espaço da rua, onde a maior parte do trabalho policial é desenvolvido.

A suspeição na chave da preservação da ordem pública ocorre na rua. A primeira categoria é a de “Indivíduo Suspeito”, o sujeito que traz em si informações que para o policial são consideradas suspeitas de antemão. Há um espectro que Gomes



trabalha nessa categoria que sintetiza a orientação sobre o suspeito de um lado e a vítima do outro. Nesse espectro estão percepções de gênero, étnico/raciais, geracionais, sócio/culturais e de classe. O tipo ideal de suspeito é então o homem, pobre, jovem, negro com roupas folgadas de algum grupo de rap. O tipo ideal da vítima é a mulher, branca, idosa “trajando roupas que estejam dentro do esperado para uma senhora” (Gomes, 2009, p.98). Os indivíduos suspeitos e não-suspeitos na descrição de Gilvan também conseguem ser alocados em locais específicos. Espera-se que o local da vítima seja dentro de casa, e o fato de ela estar na rua tarde da noite, por exemplo, é justificado por ela estar perdida. O indivíduo suspeito, por outro lado, é esperado na rua, mas na condição de expectativa de que cometa algum crime, na mesma lógica da sujeição criminal de Misse.

As ações suspeitas e não-suspeitas também se inserem na lógica da casa e da rua uma vez que ocorrem na rua. Não há uma suspeição policial de uma atividade domiciliar,

a não ser que ela tome o espaço da rua como, por exemplo, com gritos de uma mulher que ecoam pela vizinhança pedindo socorro. Já a rua é o espaço da atividade policial para a constante identificação de sujeitos enquanto suspeitos ou vítimas.

O último tipo de suspeição é a situação suspeita, situação interessante para se pensar a articulação entre a rua e a suspeição. Quando Gomes (2009) descreve as situações em que os policiais identificam como suspeitas, uma situação que se ligam diretamente ao indivíduo suspeito e ação, ele relata uma abordagem a um bar, em que havia uma denúncia de que alguém estava armado. Nesse local, conhecido pelos policiais pelas confusões, o autor menciona que alguns dos frequentadores eram trabalhadores. É mencionado inclusive uma situação tensa de abordagem em que um dos suspeitos levantou e retirou um objeto do bolso, tencionando os policiais por pensarem ser uma arma, porém se tratava de uma carteira de trabalho que o sujeito estava evocando para sair da condição



de suspeito. Como é possível observar, a rua, e o bar na situação específica, são divididos pelas incertezas de hierarquias.

A rua é o lugar do trabalho, e assim do trabalhador em seu exercício, porém também é o espaço do malandro. Esses dois sujeitos se encontram nesse espaço, e é uma fundamental atribuição da polícia a diferenciação de cada um dos indivíduos nas suas devidas categorias. É através dessa chave que também a polícia trabalha, tentando encontrar as hierarquias da rua. Há uma indefinição de quais são os corpos e sujeitos que ocupam a rua, em encaixá-los principalmente na categoria de “trabalhador” e na categoria de “bandido”. A polícia, como Gomes (2009) demonstra, trabalha com essas categorias, relacionadas com as categorias de “suspeito” e de “vítima”, para tentar encontrar e decifrar as hierarquias e as rotinas da rua.

### **Considerações finais**

A partir do conceito de rua de Roberto DaMatta é pos-

sível pensar quais são os atores que dominam esse espaço e compreendem suas hierarquias de uma maneira muito mais próxima e clara em relação à população em geral. O bandido e o policial, nesse contexto, são atores centrais que indicam e leem as hierarquias da rua. Integrando ou lidando diretamente com o “mundo do crime”, seja por ser um malandro ou por ser o responsável pela garantia da lei e da ordem, esses dois grupos sociais lidam com um “mundo” mistificado e apartado, mas ao mesmo tempo presente no cotidiano e frequentado pelos trabalhadores. Eles incorporam o desconhecido e possuem assim uma experiência própria na relação com a rua, mostrando um outro aspecto dessa tradicional categoria utilizada para pensar o panorama brasileiro.



### **Referências Bibliográficas**

ARAGÃO, Luiz Tarlei. “Quem tem medo de bicho-papão?” em Coronéis, candangos e doutores. Por uma antropologia dos valores. Brasília: No prelo, 2015.

BECKER, H S. Outsiders: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Zahar, 2008. Cap 1 e 2. DAMATTA, Roberto. Carnavais, Malandros e Heróis: para uma sociologia do dilema brasileiro. 6a. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1997.

MISSE, Michel. Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj, 1999.

\_\_\_\_\_. Crime, Sujeito e Sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria ‘bandido’. Revista Lua Nova, São Paulo, 79: 15-38, 2010.

SILVA, Gilvan Gomes. A lógica da Polícia Militar do Distrito Federal na Construção do Suspeito. Dissertação de Mestrado em Sociologia, UnB, 2009.

